Ao Ministro da Fazenda Rep

Manda o Alv. de 10 de Julho de 1822, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, a Tradução do Bilhete, q' se acaba de receber do Consul Geral de S. M. B., a fim de ser ouvido sobre

hoje da dita decisão a respeito delle do q' delle cumpre sobre o modo, porq' deve ser pago a Portaria do V.º do corrente, extraida pela Repartição da Fazenda relativamente á entrega dos Cocktails q' alli vem

Rio 10 de Junho de 1825